



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 2ª REGIÃO
Av. Taquara, 586, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210
Telefone: 51 33309324 - <https://www.crn2.org.br/> - E-mail: crn2@crn2.org.br

ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA 1126^a

PL 1126

Reunião: Plenária Ordinária

Reunião: presencial/por vídeoconferência

Data: 30 de junho de 2025

Horário: 18h30min às 21h45

Presentes na Reunião:

Conselheiros Efetivos: Carmem Franco, Cristina Fabian Gregoletto, Desire Stolte, Ermes Botene Júnior, Fabiana Magnabosco de Vargas, Samanta Winck Madruga, Marcos Castiel, Ana Cristina Bergalo.

Conselheiros Suplentes: Caroline Marques de Lima Cunha (online), Letícia Schimdt (online), Manoela Flores (online), Micheline Pannebecker (online), Shanda de Freitas Couto (esteve durante o dia reunida com a CTC).

Convidados: Nóris Borba dos Reis, Maiga De Cássia Reck (comissão eleitoral), Alexandre Freitas (contador), Magali Krindges (Coordenadora Financeiro Contábil), Keila Silva (Assessora Jurídica)

Ausências justificadas: Luísa Rihl Castro, Denise Herter Leivas

ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:

Aprovação das Atas: 1124º e 1125º

Aprovação da Pauta:

Aprovação de registros: aprovados

Nº do Protocolo	Razão Social	Nº do Registro	Data da Aprovação	Município	Aprovado por:
8492/24	Cechinato Restaurante e Cafeteria Ltda.	9827J	18/06/2025	Novo Hamburgo	Coordenadora da Fiscalização
4219/25	Naiana Werlang Nutricionista Ltda.	9828J	26/06/2025	Lajeado	Coordenadora da Fiscalização

Cancelamentos e Baixas de Pessoa Jurídica: nada consta

1. Diretoria:

1.1. Convite: formatura do curso de Nutrição da Universidade de Caxias do Sul – Campus Universitário da Região dos Vinhedos, em Garibaldi, no dia 16 de agosto de 2025, com início às 19 horas. A pessoa designada para representar o Conselho deverá chegar com 40 minutos de antecedência. O representante está incluso na composição da mesa de autoridades, sem necessidade de pronunciamento, e dispensado do uso de toga. A cerimônia contará com 7 (sete) formandos e incluirá a entrega do certificado de honra ao mérito. **Encaminhamento:** Indicação da Conselheira Cristina Fabian Gregoletto.

1.2. Indicação: COMSEA Passo Fundo solicita indicação de representante titular e suplente, órgão menciona que não pode fazer a indicação e pede ao CRN-2 para fazê-lo. **Encaminhamento:** Shanda irá ver sugestões de profissionais da região.

1.3. Indicação: Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Saúde solicita a indicação de um Conselheiro(a) Representante Suplente. **Encaminhamento:** Indicação da Conselheira Micheline como

titular e Fabiana como suplente

1.4. Indicação: Conselho Municipal de Assistência Social de Alegrete indica a nutricionista Maria Gizelda Garcia Thadeu como representante titular. **Encaminhamento: Aprovada**

1.5. Indicação: Está em curso o processo de renovação do Conselho Municipal de Saúde de Caxias do Sul. O CRN2 possui assento garantido por lei no segmento de entidades de profissionais de saúde. A manutenção dessa representação é estratégica para fortalecer a presença da categoria nos espaços de controle social, especialmente diante do reduzido número de nutricionistas na Secretaria Municipal da Saúde (apenas 17 profissionais), em uma cidade de grande porte como Caxias do Sul.

A representação deverá ser encaminhada até o dia 02.07. Sugestão: Titular Rosangela (nutricionista da Secretaria Municipal da Saúde de Caxias do Sul) e suplente Cristina Fabian Gregoletto (conselheira do CRN2). **Encaminhamento: Aprovada**

1.6. Apresentação do Modelo de relatório de representatividade -será encaminhado o modelo para todos os Conselheiros.

1.7. Pagamento de horas extras para funcionários em situações de solicitação dos Conselheiros, mediante solicitação escrita - Encaminhamento: Aprovado

1.8. Plenária sugere que a Comissão de Formação discuta uma proposta de acolhimento/informação aos formandos das Instituições

2. Comissões:

2.1. CTC:

2.1.1. Aprovação dos documentos Contábeis referentes a maio/2025: Receita total corrente arrecadada até o momento R\$ 2.998.850,93; receita corrente arrecadada no mês de maio R\$ 351.367,27, representando 54,49% da previsão orçamentária. Despesa corrente total realizada até o momento R\$ 2.053.769,61, despesa corrente realizada no mês de maio R\$395.567,46, representando 37,32% da previsão orçamentária; superávit orçamentário em maio, R\$ 945.081,32. **Encaminhamento: Aprovado**

2.1.2. CTC Solicita acesso das Atas de reuniões das comissões - Encaminhamento: Aprovado

2.1.3. Não houve tempo para análise dos Contratos vigentes - Encaminhamento: Serão avaliados para próxima reunião da Comissão

2.1.4. Apresentada a necessidade da disponibilidade do Assessor de TI durante as reuniões da CTC - questionar a necessidade de liberação do link.

2.1.5. Aprovação que a data de reunião de CTC seja em dias não coincidentes com a última plenária do mês - Encaminhamento: Aprovada

2.1.6. Aprovação com pequenas pendências -

2.2. Comissão Eleitoral: apresentação do Relatório Final da Condução do Processo Eleitoral, com a listagem dos profissionais que não votaram, divididos em:

- Justificativas indeferidas;

- Ausências não justificadas;

A referida apresentação visa dar cumprimento ao preconizado na Resolução CFN nº 564/2015, que estabelece que o plenário do CRN-2 decidirá sobre a aplicação ou não da multa aos nutricionistas cujas justificativas foram rejeitadas pela comissão eleitoral regional, bem como àqueles que não se manifestaram.

Encaminhamento: a)O modelo de texto criado deve ser encaminhado ao Plenário para aprovação b)Aprovação da aplicação da multa para as justificativas indeferidas. Jaudir deve fazer contato com a empresa e buscar o texto aprovado.

Comissão sugere que nas próximas eleições seja contemplada a participação da Comunicação como parte da equipe de apoio

2.3. Coordenação da Fiscalização:

2.3.1. Aprovação do tempo de estágio - Estagiário de Nutrição no Setor de Fiscalização: com a saída da estagiária de nutrição Francielly, que era responsável pelo desenvolvimento de materiais técnicos e apresentações, a vaga ficou aberta. A Comissão de Fiscalização aprova que uma nova seleção seja feita. Maiele relata que, ficou definido em plenária, que o estagiário de Nutrição apenas pode ficar 1 ano em estágio no CRN-2. As conselheiras da CF entendem que o estagiário pode ficar 2 anos. **Encaminhamento: Aprovado**

2.3.2. Atualização do Ato Normativo para aprovação em plenária - referente as atividades de fiscalização - dispõe sobre suprimentos (via cartão corporativo), transporte, hospedagem, alimentação, materiais e equipamentos de trabalho e uniforme do Setor de Fiscalização em atos de visita fiscal no exercício da Jurisdição do CRN-2: a atualização da normativa (artigo 9º e artigo 16º) ocorreu para a inclusão do uso do transporte por aplicativo tanto para visitas fiscais em Porto Alegre como em Santa Maria, além do uso do colete em visita fiscal. Foram levados em consideração os pontos a seguir: 1. Maior agilidade nos deslocamentos: O transporte por aplicativo possibilita trajetos mais diretos, com menor tempo de espera, otimizando o cronograma de visitas e possibilitando maior produtividade durante a jornada de trabalho. 2. Flexibilidade de roteiros: A possibilidade de readequação das rotas em tempo real permite maior adaptabilidade às alterações de agenda, reagendamentos ou mudanças imprevistas durante o dia. 3. Segurança dos nutricionistas fiscais: O uso de transporte por aplicativo reduz a exposição a situações de risco associadas ao deslocamento a pé, tempo de espera em vias públicas e deslocamentos em horários de maior vulnerabilidade. 4. Preservação da saúde: Condições mais adequadas de transporte contribuem para o bem-estar dos nutricionistas fiscais, especialmente diante de jornadas longas e deslocamentos por grandes distâncias. 5. Cumprimento mais eficiente dos horários agendados: A previsibilidade dos deslocamentos contribui para a pontualidade nas visitas fiscais, qualificando o atendimento às instituições fiscalizadas. 6. Redução do tempo ocioso entre visitas: O uso de transporte coletivo muitas vezes impõe longos intervalos entre compromissos; o transporte por aplicativo permite otimizar o tempo útil disponível para fiscalizações. 7. Acesso facilitado a áreas de difícil cobertura por transporte público: Algumas instituições estão localizadas em regiões com baixa ou nenhuma cobertura de ônibus, tornando o transporte por aplicativo uma solução prática e necessária. 8. Registro e rastreabilidade dos deslocamentos: A emissão de comprovantes digitais e o registro de dados como horário, trajeto e motorista oferecem mais controle e segurança para prestação de contas e organização administrativa. 9. Zelo pela imagem institucional: O nutricionista fiscal, no ato da visita fiscal, representa a instituição. Sobre o uniforme, Maiele relata que os nutricionistas fiscais receberam um colete para uso nas visitas fiscais. A Comissão de Fiscalização concorda com a atualização prevista quando ao deslocamento dos nutricionistas fiscais. **Encaminhamento:** Aprovado, mas solicitar para a comissão a definição de critérios de uso.

2.3.3 CRN 2 Contigo - definição de temas e sugestão de palestrantes para próximas lives: recebida sugestão de um expectador para que um dos próximos temas seja a atuação do nutricionista em Pesquisa e Extensão; a assessora de comunicação também sugeriu os seguintes - restrições alimentares, oncologia e segurança alimentar (esse poderá ser em outubro). Outros temas levantados: saúde mental - nutrição comportamental. **Encaminhamento:** Na tabela abaixo, definição dos temas e sugestão de palestrantes. Encaminhar para conhecimento da assessora de comunicação.

Julho - 15/07 - Atuação do nutricionista em restrições alimentares - Fabiana Magnabosco de Vargas, Conselheira, Giovanna Burnier, convidada que atua nas escolas/restrições alimentares e Jessica que atua no estado: confirmada;

Agosto - 19/08 - Atuação do nutricionista com a amamentação - Angelita Laipelt Matias;

Setembro - 16/09 - Atuação do nutricionista em Nutrição e saúde mental - Grupo PEVS PUCRS: Letícia indica Martina e fará o contato;

Outubro - 21/10 - Atuação do nutricionista em Segurança Alimentar e Nutricional - Cristina Gregoletto;

Novembro - 18/11 - Responsabilidade: Resolução CFN nº 795/2024 (limite de RT) - A definir;

Sugestão Carmem - Atuação do nutricionista na Assistência Social e incluir TND em diversos assuntos.

2.4. Comissão de Comunicação:

2.4.1 Apresentação do projeto do Dia do Nutricionista: Sugestão das conselheiras Samantha e Cris de realizarem o evento em Pelotas e Caxias do Sul, no mesmo dia, a CCom sugere que alinhemos para o próximo ano, devido a logística e o orçamento.

2.4.2 Sugestão de criação de uma Comissão Transitória de Evento. **Encaminhamento: Rever projeto para evento mais informal com foco mais em Comemoração. Aprovada a criação de comissões transitórias para eventos.**

2.4.2. Vídeo de apresentação (o que o CRN-2 faz) se todas as comissões devem aparecer ou as que são menores podem só serem citas ao final pelo ultimo coordenador. Ficou acordado que nem todas as comissões precisarão aparecer no vídeo: "O que o CRN-2 faz". Poderão ser citadas e sua respectiva funcionalidade dentro do conselho. O formulário sera encaminhado pela CCom, e deverá ser preenchido até o dia 15 de julho. E logo em seguida alinhada a gravação.

Encaminhamento: Aprovado.

2.4.3 A partir de novembro a plataforma streamyard será substituída pelo software gratuito OBS.

Encaminhamento: Jaudir irá avaliar viabilidade operacional.

2.5. Comissão de Formação:

2.5.1. Análise do Ofício Circular 154/2025 sobre a política de formação: trata da reabertura de prazo para análise e colaboração dos CRN sobre a Minuta de Resolução da Política Nacional de Formação Profissional. Recebido do CFN: Exposição de Motivos, Informação Jurídica nº 17/2025 e a versão final da Minuta. Comissão entende que a decisão deve ser do plenário de acompanhar ou não a nova minuta e a orientação jurídica do atual Assessor Jurídico.

A “Nova minuta” da Resolução fala nas atribuições da comissão de formação do CFN, nas atribuições da comissão de formação dos regionais e nas atribuições do setor de formação, cita “setor”, mas não menciona mais a equipe mínima como a versão anterior. **Encaminhamento: Seguir a orientação jurídica.**

3. Informes:

3.1 Evento EMATER/CRN 2/AGAN: sobre Noz pecan.

3.2 Planejamento estratégico: iniciar levantamentos.

3.2 Coordenadores de comissões

- **Fiscalização:** Luísa;

- **Ética:** Marcos;

- **Formação Profissional:** Shanda;

- **Comunicação:** Ermes;

- **CTC:** Samanta;

- **Quitação:**

- **C-RIG:** Micheline;

Nada mais havendo a constar, eu, Desire Stolte, Secretária, encerro a presente ata que será por todos os presentes assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Fabian Gregoletto, Conselheiro(a) Efetivo**, em 01/07/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micheline Pannebecker, Conselheiro(a)**, em 01/07/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Schmidt, Conselheiro(a)**, em 01/07/2025, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Desire Stolte, Secretária**, em 14/07/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magnabosco De Vargas, Conselheiro(a) Efetivo**, em 14/07/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Winck Madruga, Conselheiro(a) Efetivo**, em 14/07/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shanda De Freitas Couto, Conselheiro(a)**, em 14/07/2025, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Marques De Lima Cunha, Conselheiro(a)**, em 14/07/2025, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cibelli Castiel, Conselheiro(a) Efetivo**, em 17/07/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoella Flores, Conselheiro(a)**, em 17/07/2025, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2045277** e o código CRC **DC6B7196**.